

**Regulamentação dos Grupos de Trabalhos da Sociedade Brasileira de Medicina de  
Família e Comunidade**

**Definição:** Grupo de Trabalho (GT) é um grupo de Médicos de Família e Comunidade e colaboradores, reconhecidos pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC), com o objetivo de apoiar a assistência, a educação permanente e o desenvolvimento profissional continuado, a crítica científica e a pesquisa, pelos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS); a formação de estudantes de Áreas de Saúde; e o empoderamento da comunidade quanto à sua saúde.

1. Qualquer MFC sócio da SBMFC e adimplente com a anuidade poderá propor a criação de um novo Grupo de Trabalho. A proposta deverá ser endereçada à diretoria científica e seguir acompanhada de justificativa, plano de trabalho e sugestão de coordenador(a). Se aprovado, o GT será ligado à Diretoria Científica, sendo necessário, caso possua tema afim ou coincidente ao de outra diretoria específica, que seja vinculado obrigatoriamente à esta (p.ex. Rural, Ensino, Pesquisa, etc.).
2. Cada GT deverá, obrigatoriamente, ter um (a) coordenador (a), sendo facultativa, porém recomendada, a existência de um (a) vice-coordenador (a).
3. Cada GT deverá ter, no mínimo, três membros ativos para ser proposto e também para ser mantido;
4. A coordenação deverá ser eleita ou reeleita durante a reunião oficial do respectivo GT, realizada na oportunidade do Congresso Brasileiro de MFC, a cada dois anos. A indicação deverá ser submetida à diretoria da SBMFC no prazo de 30 dias após o evento;

5. O (A) coordenador (a) eleito (a) deverá obrigatoriamente ser Médico(a) de Família e Comunidade (por residência médica ou título de especialista) e sócio (a) adimplente da SBMFC; e enviar, até 30 dias após o congresso nacional em que foi eleito, um mini currículo focado em seu trabalho na área do GT em questão; os objetivos do GT; suas normas atualizadas de funcionamento; e a lista atualizada de membros ativos com nomes, e-mails e telefones.
6. Caso haja um grupo de interesse de estudo e produção sobre um tema ou assunto, mas que não cumpra os requisitos solicitados por este regulamento, este deverá iniciar suas atividades como Grupo de Interesse Especial (GIE), também subordinado à Diretoria Científica.
7. Quanto à composição, os GTs poderão ter membros ativos e colaborativos. Preconiza-se a presença de pelo menos um membro de cada região (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste) do país no GT. Não há número limite de membros para o GT. Recomenda-se também a busca pela equidade de gênero.
  - 7.1 Será considerado Membro Ativo o sócio adimplente da SBMFC, com desejo manifesto de participar do respectivo GT, sem conflitos de interesse quanto a esta participação; com pelo menos 50% nos eventos presenciais do GT em seu estado no último ano, com comprovada participação ativa em chats, reuniões de planejamento ou atividades oficiais “virtuais” e que comprovem ao GT atuação na área, conforme preconizado pelo seu respectivo grupo.
  - 7.2 Será considerado Membro Colaborativo: estudantes de medicina, médico de outras áreas ou especialidades, bem como outros profissionais de saúde com *expertise* na área. Membros ativos e colaborativos receberão a certificação respectiva ao final de cada 2 anos, conforme critérios estabelecidos pelo GT e com aprovação do respectivo coordenador.



8. Os critérios necessários e suficientes para que um membro tenha reconhecida "atuação na área" no que se refere a se tornar membro ativo ou colaborativo devem ser objetivamente definidos por cada GT, tendo sempre seus conflitos de interesse declarados para avaliação do coordenador do mesmo GT e, caso necessário, da diretoria científica.
9. Compete ao GT realizar ações que evidenciem o trabalho realizado, podendo ser nos diversos formatos como: um artigo científico e/ou de revisão ou uma produção/revisão de diretriz; um curso/oficina adaptável ao formato EAD ou reproduzível; ou um seminário/simpósio/jornada dentro do período proposto pela diretoria científica ou no máximo em 02 anos.
10. O coordenador cujo mandato expirar deverá enviar um relato das atividades da sua gestão focando na produção científica;
11. O limite de tempo para a coordenação do GT são 6 anos corridos, ou seja, no máximo duas reeleições;
12. O coordenador deverá responder as solicitações da diretoria da SBMFC através do e-mail ou telefone cadastrados no site da SBMFC no prazo de até 30 dias corridos, sob pena de substituição da coordenação;
13. Toda prestação de consultorias ou solicitações de patrocínios em nome do GT estarão sujeitas à aprovação da diretoria da SBMFC, devendo esta ser solicitada com antecedência mínima de 60 dias, bem como seguir as recomendações da diretoria científica, financeira e da secretaria da SBMFC;
14. A SBMFC oferecerá um apoio financeiro no valor de até R\$1.000,00 (hum mil reais) para cada GT, 1 vez ao ano, desde que este cumpra todas as normatizações científicas desta atividade, a ser aprovada pela Diretoria Científica e pela Diretoria

Financeira, com comprovação de todos os gastos segundo critérios desta última. Os valores correspondentes ao apoio financeiro não poderão ser empregados para custeio de viagens de membros do GT. As despesas cobertas deverão ser faturadas em nome da SBMFC, a qual realizará os pagamentos diretamente ao (s) fornecedor (es) mediante emissão da devida comprovação fiscal.

15. Fica determinado que qualquer situação ou contexto não contemplado neste regimento, seja encerramento, fusão ou alteração de nome de GT, ou relacionada à atuação do GT, deverá ser avaliada pela Diretoria Científica da SBMFC, cabendo a ela ou ao presidente da SBMFC se posicionar e deliberar, conforme previsto no estatuto da SBMFC em seu artigo 54, K.
16. Todo GT pode ser considerado uma parte consultiva de uma área temática ou campo de conhecimento, porém não é instância deliberativa, cabendo esta função à Diretoria Científica da SBMFC.
17. O presente regimento passará a vigorar a partir de 01 de agosto de 2019, pós o 15º Congresso Brasileiro de MFC, data limite para que cada GT enviasse a indicação do coordenador, objetivos do GT, normas de funcionamento e a lista atualizada de membros ativos e colaborativos.

Cuiabá, 13/07/2019